



# PRÊMIO LUÍSA PINHO SARTORI

## 11ª Edição - 2020

### Regulamento

#### CAPÍTULO I - DO PRÊMIO

Artigo 1º - O PRÊMIO LUÍSA PINHO SARTORI/2020 é uma realização do Instituto Luísa Pinho Sartori em parceria com as Universidades Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), Federal Rural do Rio de Janeiro, Veiga de Almeida - Campus Maracanã, Instituto Federal do Rio de Janeiro - Campus Rio de Janeiro, e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, com o objetivo de reconhecer e premiar trabalhos de alunos de graduação na área de Ciências Biológicas destas instituições que se destaquem pela excelência e contribuição à conservação da biodiversidade e à consciência ambiental da sociedade.

#### CAPÍTULO II - DA PARTICIPAÇÃO

Artigo 2º - Podem participar do PRÊMIO LUÍSA PINHO SARTORI:

**Categoria Pesquisa para a Conservação: ALUNOS DE GRADUAÇÃO VINCULADOS A PROJETOS DE PESQUISA NA ÁREA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS** - Alunos dos cursos de Ciências Biológicas das Instituições citadas no Artigo 1º.

Parágrafo 1º - Uma vez que o objetivo básico do Instituto Luísa Pinho Sartori é a conservação da biodiversidade do planeta, o objetivo da premiação é ajudar a fomentar pesquisas, nas Instituições de Ensino Superior (IES) acima citadas, que sejam direcionadas para a conservação da biodiversidade, e que produzam resultados efetivos para este objetivo, assim como estimular novas vocações nessa área. Assim sendo, na categoria Pesquisa para a Conservação enquadram-se trabalhos nos temas:

- A conservação de populações, espécies ou ecossistemas;
- Status de conservação de grupos taxonômicos componentes da biodiversidade, incluindo ou não espécies citadas nas listas de espécies ameaçadas;
- Obtenção de conhecimentos com aplicação concreta para projetos presentes ou futuros de conservação e manejo de biodiversidade.

Artigo 3º - O período de inscrição para o Prêmio será de 25 de setembro até às 23:59h do dia 24 de outubro de 2020, horário de Brasília.

- Parágrafo 1º - Os alunos que concorrerão aos prêmios deverão se inscrever por meio do envio de documentos via google forms, no endereço <https://forms.gle/8GPtw3fUBtd6e8ZYA>, contendo informações para a inscrição, um resumo de no máximo 300 palavras sobre o projeto desenvolvido que descreva a sua contribuição para a conservação da biodiversidade, e uma carta de concordância do orientador, indicando que o aluno é apto a concorrer. É necessário que o projeto esteja em execução ou finalizado e que o resumo contenha algum resultado, mesmo que preliminar. Também se solicita demonstrar como os resultados do projeto contribuem para a conservação de biodiversidade e indicar como o projeto é capaz de produzir resultados que



apontarão uma ação que poderia ser adotada para mobilizar esforços para a conservação da espécies, ecossistemas e/ou biomas e indicar qual seria a(s) ação(ões).

Parágrafo 2º- As inscrições serão gratuitas.

Parágrafo 3º- Poderão ser inscritos mais de um autor por trabalho. Nesse caso, deverá ser indicado o primeiro autor.

### CAPÍTULO III - DA SELEÇÃO

Artigo 4º - Os trabalhos inscritos serão analisados por um Comitê de Seleção abaixo indicado, que julgará os trabalhos pelos critérios citados no art. 2º, cabendo aos membros do Comitê a decisão de forma de análise dos trabalhos (entrevista, avaliação dos textos dos resumos submetidos ou outras).

Composição do Comitê: cinco docentes ou pesquisadores das áreas de Ecologia/Conservação, indicados pela Comissão Organizadora do Prêmio LPS.

Artigo 5º - Os critérios para seleção dos trabalhos envolverão: adequação aos objetivos deste edital, conteúdo, legibilidade e compreensão, originalidade e relevância do trabalho.

Artigo 6º - Serão selecionados como finalistas cinco (5) trabalhos, que serão divulgados no dia 09 de novembro de 2020. Os trabalhos finalistas serão apresentados oralmente no dia 16 de novembro de 2020 a partir das 17:00h. de maneira virtual na plataforma Zoom, em link a ser divulgado na semana anterior à apresentação. A não apresentação do trabalho implicará na desclassificação do mesmo. Cada candidato terá 10 minutos para apresentação e, após a explanação, terá arguição por parte da banca avaliadora.

### CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Artigo 7º - A premiação ocorrerá no dia 23 de novembro de 2020 às 17:00 de maneira virtual na plataforma Zoom, em link a ser divulgado na semana anterior à premiação.

Artigo 8º - Os prêmios consistirão em um Certificado de Premiação a todos os autores dos trabalhos selecionados como finalistas e cheques nominais aos primeiros autores dos três melhores projetos.

Parágrafo 1º - Valores dos prêmios: primeiro lugar: R\$ 4.000,00; segundo lugar: R\$ 2.600,00; terceiro lugar: R\$ 1.300,00

Parágrafo 2º - Os autores poderão dividir, a seu critério, o valor do prêmio.

### Artigo 9º - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Instituto Luísa Pinho Sartori, ouvida a comissão organizadora do Prêmio.

### CAPÍTULO V - DA DIVULGAÇÃO

Artigo 10º - A inscrição no Prêmio está condicionada à concordância que o seu trabalho possa ser divulgado na home-page do Instituto na internet e em suas mídias sociais.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2020

Marcelo Lopes Rheingantz  
Diretor Científico do Instituto Luísa Pinho Sartori